

Protocolo

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: “Escola da Felicidade – Actividades Corpo e Mente & Terapias Complementares” sob o nome de pessoa colectiva Dilia Afonseca Unipessoal, Lda, a seguir designada por Escola da Felicidade, com o NIPC 513152490, com sede na rua da Carreira, 100, 3º andar sala Z, aqui representada pela sua proprietária Dilia Cância Rodrigues Afonseca;

SEGUNDO OUTORGANTE: Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, doravante referida como SDP Madeira, instituição com o NIPC 511039840, com sede na Rua do Brasil, 49, bairro da Nazaré, 9000-134 Funchal, representado pelo Exmo. Sr. Gilberto Diamantino Abreu Pita, na qualidade de presidente;

É celebrado o presente protocolo com as seguintes cláusulas:

- 1) Escola da Felicidade tem por objecto a prestação de serviços na área das terapias complementares, assim como a promoção de práticas saudáveis que visem a melhoria da qualidade de vida dos seus clientes.
- 2) A Escola da Felicidade compromete-se a prestar os seus serviços aos associados do SDP Madeira devidamente identificados mediante apresentação do cartão do Sindicato, com a redução nos preços dos serviços e nas quantias a seguir indicados, não acumula com promoções ou campanhas em vigor,
 - a. 5% em Massagens Individuais
 - b. 10% em Pacotes de Massagens
 - c. 10% na Mensalidade nas aulas regulares de grupo de: Yoga; Tai-chi; Pilates; Stretching
 - i. Oferta do seguro de acidentes pessoais (anual) para as inscrições nas aulas de grupo com a modalidade de pagamento de Mensalidade.
 - d. 20% em Terapia de Bowen
 - e. Outras terapias mediante consulta
- 3) O SDP Madeira compromete-se a comunicar aos seus associados os serviços prestados pela Escola da Felicidade, assim como distribuir pelos mesmos materiais de divulgação que a Escola da Felicidade possa vir a produzir no âmbito de presente acordo.
- 4) O presente Protocolo é válido por um período de um ano e renovável por igual período, caso não haja por nenhuma das partes, por escrito, com a antecedência de trinta dias relativamente à data do seu término.

Protocolo assinado em Funchal, 30 de Outubro de 2017

Pelo SDP Madeira




Pela Escola da Felicidade


Dilia Afonseca, Unipessoal Lda
NIPC: 513 152 490
A Gerência